LEI Nº 4.719 DE 27 DE JULHO DE 1994

Reconhece de utilidade pública o Centro de Assistência Social HOM CASHO, no município de Barras no Estado do Piauí.

PUBLICADO
Diário Oficial nº 140
data 27/07/94
Jurema

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro de Assistência Social HOM CASHO, com sede no município de Barras, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina(PI), 27 de julho de 1994.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 4.719 DE 27 DE JULHO DE 1994

Reconhece de utilidade pública o Centro de Assistência Social HOM CASHO, no município de Barras no Estado do Piauí.

PUBLICADO
Diário Oficial nº 140
Data 27 / 07 / 94

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro de Assistência Social HOM CASHO, com sede no município de Barras, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina(PI), 27 de julho de 1994.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO